ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Nº 2.479/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, CINCO (05) MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, (01) UM MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO PSF-PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E (01) UM MÉDICO GINECOLOGISTA"

GILBERTO SCHÄFFER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 01 (um) ano, quatro (04) Médicos Clínicos Gerais, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, um (01) Médico Clínico Geral, com carga horária de 12hs (doze horas) semanais, (01) Médico para atendimento no PSF – Programa de Saúde da Família, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais e um (01) Médico Ginecologista, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, para atendimento na rede Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0904.10.302.0107.2072 Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde - ASPS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

GILBERTO SCHÄFFER
VICE-PREFEITO MUNICIPAL,
no exercício do cargo de Prefeito.